



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 09/07/2024

Presidente: Senador Flávio Arns

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 4050/2023</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a oferta do profissional de apoio escolar em instituições públicas e privadas de ensino.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Damares Alves	Pela aprovação com três emendas que apresenta	<p>O projeto cria a obrigatoriedade do serviço do profissional de apoio escolar e disciplina sua definição, sua formação, a competência para a decisão acerca da sua necessidade e suas atribuições. Ademais, estabelece que a atuação do profissional de apoio escolar não substitui as atividades do atendimento educacional especializado ou as de escolarização.</p> <p>A relatora vota pela aprovação, com três emendas de redação.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.</p> <p>2. Em 03/07/2024, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG).</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 2246/2022 Ementa: Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Não apresentado	<p>O projeto dispõe sobre regime escolar especial para atendimento a educandos, nas situações que especifica. Para tanto, acrescenta o art. 81-A à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para estabelecer que terão direito a regime escolar especial: a) estudantes do ensino básico e superior impossibilitados de frequentar aulas em razão de tratamento ou condição de saúde que impeça seu deslocamento à instituição de ensino; b) mães lactantes; e c) pais e mães estudantes com filhos até três anos de idade. O regime especial incluirá a oferta de classes hospitalares e domiciliares durante o período em que se constate a dificuldade de comparecimento dos estudantes mencionados, cuja necessidade seja comprovada, garantida a avaliação escolar, com as adaptações pedagógicas pertinentes.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao projeto.</p>
3	PL 2102/2019 Ementa: Estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Não apresentado	<p>O projeto estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional, que será destinado a homenagear os municípios que se sobressaírem excepcionalmente: a) pelo exercício de atividade de natureza cultural ou esportiva; b) pela realização de determinada atividade econômica; c) por sediar evento de relevância cultural, esportiva, científica ou social; d) por ter sido palco de acontecimento histórico de excepcional relevância; ou e) por possuir peculiar característica geográfica. Para concessão do título, deverão ser satisfeitos os critérios de interesse público, verdade e regularidade, de acordo com as disposições estabelecidas pela futura lei. É prevista a realização de consulta ou audiência pública para avaliação do atendimento dos referidos critérios, com ampla divulgação. Tal avaliação deverá, necessariamente, contar com a oitiva de entidade representativa dos municípios; associações legalmente reconhecidas e representativas dos segmentos relacionados ao objeto da homenagem proposta; e, eventualmente, município que tiver interesse concorrente em pleitear o título ou organismo que discordar da homenagem proposta. A homenagem será objeto de projeto de lei do qual deverá constar a comprovação da realização de consulta ou audiência pública. Será vedado a um mesmo município ostentar, simultaneamente, mais de um título de capital nacional, o qual, por sua vez, somente poderá ser atribuído a uma localidade.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável ao Projeto.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	PL 147/2024 Ementa: Altera a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, para prever o Projeto Banco Vermelho, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do Agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senadora Jussara Lima	Pela aprovação	<p>O projeto altera a Lei 14.448/2022, que trata do Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, para dispor sobre as seguintes iniciativas no âmbito dessa campanha de conscientização: criação do Projeto Banco Vermelho, realização de ações de capacitação em lugares de grande circulação e premiação dos melhores projetos relacionados à conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher e reintegração da vítima. O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de pelo menos um banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, do qual constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência, como o número telefônico da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), para eventual denúncia e suporte à vítima.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto.</p>
5	PRS 18/2024 Ementa: Institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana. Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes <u>[tramitação]</u> Não Terminativo	Senadora Professora Dorinha Seabra	Não apresentado	<p>O projeto visa a criar a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, cujo objetivo será defender os princípios éticos, morais e doutrinários da Igreja Católica, por meio do acompanhamento das proposições de interesse no Congresso Nacional e assessoramento aos senadores na elaboração de trabalhos relacionados ao tema. Será composta pelos senadores signatários da ata de instalação e poderá ter como membros outros parlamentares.</p> <p>1. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora do Senado Federal.</p>
6	PL 4284/2019 Ementa: Reconhece o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Zequinha Marinho	Pela aprovação	<p>O projeto pretende reconhecer o Arraial do Pavulagem como manifestação da cultura nacional.</p>
7	PL 2610/2023 Ementa: Reconhece o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional. Autoria: Câmara dos Deputados <u>[tramitação]</u> Terminativo	Senador Plínio Valério	Pela aprovação com uma emenda que apresenta	<p>O projeto pretende reconhecer o Festival Folclórico de Parintins e os Bois Garantido e Caprichoso como manifestação da cultura nacional. O relator vota pela aprovação, com emenda que visa a garantir que recursos da área cultural sejam destinados à preservação e apoio ao Festival.</p> <p>1. Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a(s) emenda(s), nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p>

Item	Identificação da matéria
8	REQ 61/2024 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as possibilidades dos consórcios públicos na área da educação no contexto da cooperação federativa e do Sistema Nacional de Educação (SNE). Autoria: Senadora Teresa Leitão
9	REQ 62/2024 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater, por meio de ciclo de audiências, o Plano Nacional de Educação (2024-2034). Autoria: Senadora Teresa Leitão
10	REQ 63/2024 - CE Ementa: Requer a realização a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio de ciclo de audiências. Autoria: Senadora Teresa Leitão
11	REQ 64/2024 - CE Ementa: Requer realização de ciclo de audiências públicas com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Autoria: Senador Flávio Arns

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.